

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO , DE 2020

(Do Sr. NEREU CRISPIM)

Susta a Portaria 423, de 22 de julho de 2020 – do Ministério da Justiça e Segurança Pública - que “Altera o Anexo à Portaria MJSP nº 389, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre o tipo de arma de porte semiautomática e o seu calibre, bem como os requisitos técnicos mínimos e os critérios de aceitação para a sua aquisição e emprego no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 423, de 22 de julho de 2020 – do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria nº 423, de 23 de julho de 2020, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública dispõe sobre o tipo de arma de porte semiautomática e o seu calibre, bem como os requisitos técnicos mínimos e os critérios de aceitação para a sua aquisição e emprego no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. O ato normativo altera o Anexo da Portaria MJSP nº 389, de 13 de julho de 2020.

Entendemos que há uma redução nos mecanismos de rastreabilidade e controle de armas e munições, sendo que a norma anterior regulava o rastreamento, a identificação e a marcação de armas, munições e demais produtos controlados, aprimorando e modernizando regras anteriores.

Importante ressaltar que a medida é contrária à Política Nacional de Controle de Armas de Fogo e Munições e ao interesse público. Ademais, a Constituição Federal estabelece a necessidade de fundamentação e publicidade dos atos administrativos, que neste caso não foram apresentados.

Portanto, considerando graves as repercussões que tais modificações terão sobre a sociedade brasileira, na certeza de que a Portaria nº 423/20 - do Ministério da Justiça e Segurança Pública - representa um verdadeiro retrocesso no controle e rastreamento de armas e munições no país, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto de decreto legislativo que restabelecerá a Portaria anterior, de modo a garantir que seja devidamente regulamentada a circulação de armas de fogo e munições no país.

Sala das sessões, em de de 2020.

Deputado **NEREU CRISPIM**

PSL/RS

